

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 264 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2898.2020 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalização no Hospital Cassems, Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e na Unidade de Pronto Atendimento de Três Lagoas -MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a conselheira Dra. Nívea Lorena Torres Coren - MS n 91377 a realizar fiscalização no Hospital Cassems, Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Unidade de Pronto Atendimento de Três Lagoas - MS nos dias 20 e 22 de junho de 2020, em razão da disponibilidade da conselheira e por se tratar de serviço de saúde contínuo.

Art. 2º Designar o colaborador Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, Coren-MS n. 181764 a auxiliar na fiscalização no Hospital Cassems, Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Unidade de Pronto Atendimento de Três Lagoas - MS nos dias 20 e 22 de junho de 2020.

Art. 3º A conselheira Dra. Nívea Lorena Torres e o colaborador Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, considerando que, a ida será no dia 20 de junho de 2020 pela manhã e o retorno será no dia 22 de junho de 2020, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Autorizar o colaborador Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 20 a 22 de junho de 2020.

Art. 5º As diárias das conselheiras Dra. Nívea Lorena Torres e do colaborador Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida pertence, ao centro de custos de Fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978